



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

UFSC NA MÍDIA - CLIPPING



Agcom
Agência de
Comunicação
da UFSC

13 de janeiro de 2020

Notícias do Dia
Capa e Política

“Combate ao crime agora sob ameaça”

Combate ao crime agora sob ameaça / Lei de abuso de autoridade / Gilmar Mendes / Artigo / STF / Supremo Tribunal Federal / Lei Cancellier / Ex-Reitor / UFSC / Universidade Federal de Santa Catarina / Luiz Carlos Cancellier de Olivo / Suicídio / PF / Polícia Federal / Operação Ouvidos Moucos / Desvios



Em vigor desde o dia 3 deste mês, a **Lei de Abuso de Autoridade** é criticada porque inibe a punição de **infratores** de todos os quilates

Combate ao crime agora sob ameaça

SALVADOR NETO
Especial para o ND

Em vigor desde o dia 3 de janeiro deste ano, a Lei 13.869/19, conhecida como Lei de Abuso de Autoridade, vem gerando muitas controvérsias e dividindo as opiniões, seja de juízes e agentes da Justiça, seja de parlamentares, ministros, advogados, juristas, autoridades da área da segurança pública e da população. A nova lei criminaliza e pune agentes públicos que no exercício de suas funções praticarem atos que prejudiquem outra pessoa para beneficiar a si mesmos ou a terceiros, ou ainda por mero "capricho ou satisfação pessoal".

Os principais questionamentos referem-se ao risco de a lei abrir portas para a impunidade. Em discussão no Congresso Nacional há uma década (Projeto de Lei 6.418/2009), a ideia de abuso

de autoridade ganhou status de lei em setembro do ano passado, substituindo a legislação existente, em vigor de 1965, que era exclusiva para agentes do Poder Executivo. Das 53 condutas definidas pela lei como abusos de autoridade, 33 haviam sido vetadas pelo presidente Jair Bolsonaro. Dessas, porém, muitas acabaram retornando ao texto com a derrubada dos vetos.

No texto final, a lei define que 45 condutas poderão ser punidas com até quatro anos de detenção, multa e indenização à pessoa afetada. Em caso de reincidência, o servidor também pode perder o cargo e ficar inabilitado para retornar ao serviço público por até cinco anos. Em enquete feita pelo ND em diferentes regiões de Santa Catarina, a população critica a proibição de a Polícia mostrar imagens dos criminosos junto aos

meios de comunicação, aumentando os níveis de insegurança.

As reações à Lei do Abuso de Autoridade começaram em 2019 e partiram de associações de juízes, promotores e procuradores, que criticaram o caráter vago de alguns artigos. O advogado Aristides Junqueira, ex-procurador-geral da República e que representa as entidades de procuradores, afirma que os tipos penais criados são "extremamente vagos, imprecisos, indeterminados e abertos, possibilitando as mais diversas interpretações do que, ao final, constituiria crime de abuso de autoridade".

Já o ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), recentemente publicou artigo que defende a Lei do Abuso de Autoridade, inclusive desejando nomeá-la como Lei Cancellier, em homenagem ao ex-reitor da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) Luiz Carlos Cancellier, que se suicidou após ação da PF em 2017. "É indiscutível que nenhuma legislação nasce perfeita, muito menos as que amadurecem em um caminho histórico tão labiríntico. É possível, e mesmo necessário, que alguns dispositivos da lei tenham que ser submetidos a um teste à luz do texto constitucional. A latitude da incidência da norma sujeita qualquer agente público ao seu escrutínio, do presidente da República ao guarda de trânsito da esquina", escreveu Mendes.

➔ Leia mais nas PÁGINA 6 E 7

O QUE É PASSÍVEL DE PUNIÇÃO

Crimes punidos com detenção de seis meses a dois anos

- Impedir encontro do preso com seu advogado
- Impedir que preso, réu ou investigado tenha seu advogado presente durante uma audiência e se comunique com ele
- Instaurar investigação de ação penal ou administrativa sem indício (exceção: investigação preliminar sumária devidamente justificada)
- Não comunicar prisão em flagrante ou temporária ao juiz
- Não comunicar prisão à família do preso
- Não entregar ao preso, em 24 horas, a nota de culpa (documento contendo o motivo da prisão, quem a efetuou e testemunhas)
- Prolongar prisão sem motivo, não executando o alvará de soltura ou desrespeitando o prazo legal
- Não se identificar como policial durante uma captura
- Não se identificar como policial durante um interrogatório
- Interrogar à noite (exceções: flagrante ou consentimento)
- Prestar informação falsa sobre investigação para prejudicar o investigado
- Procrastinar (adiar, deixar para depois) investigação ou procedimento de investigação
- Negar ao investigado acesso a documentos relativos a etapas vencidas da investigação
- Exigir informação ou cumprimento de obrigação formal sem amparo legal
- Usar cargo para se eximir de obrigação ou obter vantagem
- Pedir vista de processo judicial para retardar o seu andamento
- Atribuir culpa publicamente antes de formalizar uma acusação

Parlamentares catarinenses falam sobre as mudanças

A nova Lei de Abuso de Autoridade esteve guardada em algum espaço do Congresso Nacional durante bom tempo, mas quando há vontade política as decisões ocorrem rapidamente.

Assim o plenário do Congresso Nacional derrubou 18 itens dos 33 vetados no Projeto de Lei 7596/17, sobre abuso de autoridade, que foram enviados pelo presidente Jair Bolsonaro. Na Câmara dos Deputados, o placar a favor da derrubada variou de 267 a 313 votos e, no Senado, de 41 a 56 votos.

Anteriormente o projeto foi votado em velocidade da luz na Câmara dos Deputados, de forma

simbólica prevista em regimento interno da Casa de Leis, não permitindo assim que o eleitor soubesse como votou o seu parlamentar em relação ao tema, assim como no Senado. Com a imagem arranhada perante a sociedade e opinião pública, a classe política reagiu ao seu modo diante do avanço de investigações sobre corrupção que atingem parlamentares de todos os partidos políticos.

A reportagem do ND questionou os parlamentares catarinenses sobre a nova legislação. Publicamos aqui as manifestações de quem enviou suas respostas diretamente ou via assessoria.



Deputado federal Gilson Marques (Novo)

Votei contra a Lei de Abuso de Autoridade porque o texto era ruim em diversos pontos,

não sendo objetivo e dando imensa margem para interpretações divergentes. É óbvio que uma lei para coibir abuso de autoridade se faz necessária, porém o momento e a forma como foi feita, atropelando o regimento interno para não permitir votação nominal, colocaram em cheque a credibilidade da Câmara. O texto continha vários pontos subjetivos, deixando uma enorme margem de interpretação, o que, na prática, gera insegurança jurídica. Nada pode ser pior do que juízes deixando de aplicar a lei contra criminosos com medo de retaliação por meio de futuros entendimentos das cortes superiores. Vai apenas inibir o abuso, como também vai inibir a ação efetiva da Justiça. Muitos criminosos já foram soltos, pois juízes não querem correr o risco de terem suas decisões consideradas abuso de autoridade por interpretações esdrúxulas.



Deputado federal Celso Maldaner (MDB)

Sou contra, pois a intenção é evitar que agentes públicos "passem de suas responsabilidades",

porém, mesmo sendo contra qualquer tipo de abuso em qualquer função pública, a medida pode se tornar instrumento de coação contra profissionais que queiram bem desempenhar suas atribuições e que trabalhem no combate à corrupção. Cabe também ressaltar o quanto a Justiça e a própria democracia é falha ainda na punição de tais agentes que abusam da autoridade. O caso do reitor Luiz Carlos Cancellier foi chocante devido ao fato de o reitor ter cometido suicídio 17 dias depois da operação Ouvidos Mudos, da Polícia Federal, que o investigava sobre supostos desvios de dinheiro na gestão da UFSC. Defendo o Estado de Direito, as garantias constitucionais e o devido processo legal, tanto durante a tramitação dos casos como em seus desdobramentos. Casos como o do reitor Cancellier nos advertem dos riscos da prepotência e do abuso de poder.

Crimes punidos com detenção de um a quatro anos

- Constranger um preso a se exibir para a curiosidade pública
- Constranger um preso a se submeter a situação vexatória
- Constranger o preso a produzir provas contra si ou contra outros
- Constranger a depor a pessoa que tem dever funcional de sigilo
- Insistir em interrogatório de quem optou por se manter calado
- Insistir em interrogatório de quem exigiu a presença de um advogado, enquanto não houver advogado presente
- Impedir ou retardar um pleito do preso à autoridade judiciária
- Manter presos de diferentes sexos na mesma cela
- Manter criança/adolescente em cela com maiores de idade
- Decretar prisão fora das hipóteses legais
- Não relaxar prisão ilegal
- Não substituir prisão preventiva por outra medida cautelar, quando couber
- Não conceder liberdade provisória, quando couber
- Não deferir habeas corpus cabível
- Decretar a condução coercitiva sem intimação prévia
- Entrar ou permanecer em imóvel sem autorização judicial (exceções: flagrante e socorro)
- Coagir alguém a franquear acesso a um imóvel
- Cumprir mandado de busca e apreensão entre 21h e 5h
- Forjar flagrante
- Alterar cena de ocorrência
- Eximir-se de responsabilidade por excesso cometido em investigação
- Constranger um hospital a admitir uma pessoa já morta para alterar a hora ou o local do crime
- Obter prova por meio ilícito
- Usar prova mesmo tendo conhecimento de sua ilicitude
- Divulgar material gravado que não tenha relação com a investigação que o produziu, expondo a intimidade e/ou ferindo a honra do investigado
- Iniciar investigação contra pessoa sabidamente inocente
- Bloquear bens além do necessário para pagar dívidas

FONTE: AG. SENADO



Fernando Mendes, da Ajufe: "insegurança jurídica"



Advogado Gastão da Rosa Filho: "nada vai mudar"

Liminares pedem suspensão imediata da lei

A Ajufe (Associação dos Juízes Federais do Brasil), a ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), a Conamp (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público) e a ANPT (Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho) ingressaram no STF (Supremo Tribunal Federal) com Ações Diretas de Inconstitucionalidade contra a nova Lei de Abuso de Autoridade. Também a AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) e a Anafisco (Associação Nacional dos Auditores Fiscais de Tributos dos Municípios e do Distrito Federal) contestam a lei. O relator é o ministro Celso de Mello. Nas quatro ações foram pedidas liminares para que a lei seja suspensa de imediato.

A Ajufe contesta seis artigos da lei, entre os quais três que haviam sido vetados pelo presidente Jair Bolsonaro. Entre os dispositivos, um dos mais

criticados pelos juízes federais está o artigo 9, que prevê pena de um a quatro anos de prisão para o juiz que "decretar medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais". Para o presidente da Ajufe, Fernando Mendes, a "norma apenas traz insegurança jurídica e cria mecanismos para que a defesa possa exercer pressão desnecessária contra os magistrados".

O advogado criminalista Claudio Gastão da Rosa Filho acredita que a "nova lei não vai mudar nada para quem trabalha corretamente e conforme a lei, como deveria ser sempre. Por isso que os que agem assim não estão nada preocupados com ela", afirmou. Para o criminalista, as tipificações dos crimes permitem que se tenha um mundo de discussões. "Portanto, não parece ser uma ameaça, a não ser que exista abuso. Mas aí ninguém duvida que deva ser reprimido", explica Gastão.



Deputado federal Rodrigo Coelho (PSB)

Votei contra o projeto de abuso de autoridade. Entendo que a lei cumpre um papel que a sociedade repudia, que é o de beneficiar as pessoas que

cometem crimes. Entendo que da forma como ficou o abuso de autoridade representa um retrocesso no combate à corrupção e a operações que trouxeram um excelente ganho ao nosso país, como a Lava Jato, e que agora podem ser prejudicadas. Além disso, a lei inibe a ação de policiais, de juízes e de membros do Ministério Público.



Deputado estadual Carlos Chiodini (MDB)

Meu voto foi contrário à Lei de Abuso de Autoridade, pois ela pode inibir as autoridades de desempenharem suas funções. Afinal, as punições da nova lei são

muito rigorosas. Ela tem alguns pontos favoráveis e muitos contrários. Evitar abusos, mas não impedir o trabalho da Segurança Pública, isso não pode. Se ela inibir casos iguais ao do ex-reitor será boa, o que não pode é dificultar investigação, ela não foi feita para isso.



Deputado federal Coronel Armando (PSL)

Quanto a abuso de autoridade,

não acredito que a lei terá grande efeito. No caso do reitor Cancellier foi uma fatalidade e uma exceção à regra, mas devemos estar atentos para não permitir excessos.



Deputada federal Geovania de Sá (PSDB)

No primeiro mandato, votei

contrário. No segundo, foi uma votação simbólica e, também, votaria contrário ao mérito. Inclusive votei para manter os vetos do presidente. Creio que a lei chega para desestimular o trabalho dos investigadores, policiais, membros do MP e da Justiça. Ela vai impedir o aprofundamento de investigações.



Senador Jorginho Mello (PL)

Sou favorável à Lava-Jato. Tenho trabalhado semanalmente com o ministro da Justiça, Sérgio Moro. A população cobra e quer mais leis efetivas. A lei pode enfraquecer as investigações. Sou contrário. Sou a

favor que se investigue indistintamente. A população pede o combate à corrupção. Minha equipe tem trabalhado de forma cooperativa com a equipe do ministro Moro, e eu tenho trabalhado diretamente na articulação dos projetos em favor da segurança pública. Muita gente não entendeu, mas a população tem pedido muito pelo combate à corrupção. Esse é um dos pilares do nosso trabalho.



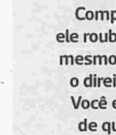
Senador Esperidião Amin (PP)

Votei a favor da manutenção dos vetos do presidente por considerar que os dispositivos aprovados

equilibram a presunção de inocência e os direitos individuais (de um lado) em face da necessidade de combater a criminalidade e a violência e a corrupção (de outro lado). A lei seria, no meu sentir, menos imperfeita com os vetos que foram apostos pelo presidente da República. Como é próprio de toda evolução legislativa, devemos avaliar os efeitos nos próximos meses, corrigindo possíveis incongruências.



"Sou contra [a lei], porque o cara pode ver a pessoa, quando enxergar que é um assaltante, alguma coisa, o cara pode reconhecer e se prevenir contra ser assaltado".
José Kolling, aposentado, Chapecó



Completamente contra, porque se ele roubou, foi comprovado e é certo mesmo que foi ele, a sociedade tem o direito de saber quem é o ladrão. Você e eu temos o direito de saber de quem devemos nos proteger".
João Fernandes, comerciante, Florianópolis



"Eu acho que é uma maneira de acobertar pessoas importantes".
Carmen Costa Stolf, professora, Itajaí



"Sou a favor de divulguem. Como vamos saber quem são os bandidos, quem faz coisa errada e coisa certa? Se não, não tem como as pessoas se prevenirem contra os caras".
Valcir Schmitz, cobrador de ônibus, Blumenau



"Quem faz coisa errada tem que aparecer, né?! Essa é minha opinião."
Edi Furlanetto, mecânico, Chapecó



"Sou contra a lei. Bandido deve ser mostrado".
Ivani da Silva, comerciante, Florianópolis



"Até que seja comprovado que realmente o cara é culpado, né? Tenha a sentença julgada no trâmite final? Eu sou contra. Por que há tantas injustiças no mundo? Lógico que é um caso em um milhão em que pode ocorrer essa injustiça, mas e até que se tenha a sentença julgada e comprovada realmente que o cara é culpado? Por isso eu sou contra essa lei."
Ivonei Fátima Ansolin, advogada, Chapecó



"O abuso da autoridade abrange vários aspectos. Essa de colocar a imagem das pessoas, de marginais e estupradores (e, num caso mais recente, em Curitiba, do maniaco do Sandero), ajuda porque os criminosos são presos".
Orivonil Antônio Pereira Pinto, militar da reserva, Joinville



"Totalmente contra, totalmente contra. O povo tem que saber quem rouba, quem mata, quem assalta... Todos têm o direito de saber, e a polícia tem o dever de mostrar. Agora, esconder imagem de um bandido! Isso aí é contra a população."
Jalmir Luis Müller, motorista, Chapecó



"Eu sou contra a lei. Bandido deve ser mostrado. Agora, vai preso e não pode ser mostrado? A população precisa saber e ver quem é".
Melita Maria Marques, comerciante, Florianópolis



"Eu sou contra! Eu acho que tem que divulgar sim, tem que divulgar."
Franciele Balbinot Preuss, fiscal de caixa, Chapecó



"A população tem o direito de conhecer quem é o meliante, quem cometeu algum crime ou infração. É importante a população saber quem são os criminosos porque pode ser um familiar ou um conhecido. Então, acho importante as pessoas saberem quem são".
João Luiz Muniz, empresário, Blumenau



"Sou a favor da lei. Eu acredito que a nossa sociedade, por mais que eu entenda a questão de identificar, muito da sociedade recrimina pela possibilidade de ressocializar. Então, a questão de cuidar da exposição da imagem dessas pessoas faz com que elas possam voltar a conviver em sociedade".
Manuir Schons, servidor público, Blumenau



"A imprensa é livre e tem todo o direito de fazer e divulgar o que for preciso de informação para a população. Esse é o motivo de existir o jornalismo, não é mesmo?"
Suzana Weber, coordenadora pedagógica, Itajaí



"Eu sou contra. Não sei, acho que tem que mudar a lei, parece que está mais para o bandido do que para a pessoa de bem".
Alezio Rouver, aposentado, Joinville



"Sou a favor da divulgação, porque o que há de ruim tem que mostrar, não adianta só mostrar coisa boa, né?"
Luiz Nestor Toniazzo, aposentado, Chapecó

População QUER SABER QUEM É QUEM

Enquete feita em várias cidades do Estado mostra que as pessoas são contra a **Lei de Abuso de Autoridade** no tópico que impede a polícia de divulgar a imagem dos **criminosos** nos veículos de comunicação.



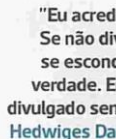
"Tem que mostrar. O certo é mostrar a pessoa presa, se ela fez um ato indevido tem que mostrar o que ela fez. Quem não deve não teme, e se não faz nada de errado não se arrisca a ir preso".
Sidnei Freiberg, comerciante, Florianópolis



"Eu acho importante a gente saber quem são os criminosos porque estamos no meio deles. Se pudermos ver a foto, tomamos mais cuidado".
Carmen W. Teichrieb, professora, Blumenau



"Acho um absurdo, porque ao mostrar o suspeito você está ajudando outras pessoas a se prevenir de um acidente, de assalto ou de qualquer outra coisa. No Brasil, não está na hora de esconder".
Ailton Pereira Soares, montador óptico, Itajaí



"Eu acredito que está cada vez pior. Se não divulgar, aí mesmo que eles se escondem e a coisa vai pegar de verdade. Eu acredito que deveria ser divulgado sempre mais, não esconder".
Hedwiges Dauri, dona de casa, Joinville



Eu sou à favor da lei. Eu acho que o cara pode ser preso por engano, por exemplo, e acho que deve



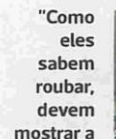
"A população tem que ficar sabendo quem é que são essas pessoas que fazem esse tipo de coisa, né?"
Clarice Nogueira dos Santos, dona de casa, Chapecó



se preservar a imagem do cara até o momento que se prove o que de fato está acontecendo. Todo cidadão é inocente até que se prove o contrário, mesmo estando preso".
Aginaldo da Silva, radialista, Florianópolis



"Eu acho errado porque deveria mostrar o rosto da pessoa para os outros já ficarem cientes do perigo que estão correndo".
Jean Rafael Rodrigues, auxiliar administrativo, Itajaí



"Como eles sabem roubar, devem mostrar a cara. Eles não podem serem privilegiados, tem que mostrar a cara sim".
Rosa Soares, dona de casa, Joinville



Eu sou contra. Acho que as pessoas devem saber quem são os criminosos para ficarmos mais em alerta, conhecer a pessoa poderia trazer mais segurança".
Karina Vogel de Matos, jovem aprendiz, Blumenau

EDITORIAL

Estatuto da impunidade

Os brasileiros iniciaram o ano sob a égide de um novo ordenamento jurídico, a Lei de Abuso de Autoridade, que começou a vigorar em 3 de janeiro. Trata-se de uma legislação que criminaliza e pune os agentes públicos, justamente aqueles que prendem e julgam os acusados de cometer crimes contra a sociedade.

A nova lei é um "presente" da classe política para os brasileiros. O projeto estava há anos no Senado e na Câmara dos Deputados. Repentinamente, foi redescoberto e votado de forma simbólica no Congresso Nacional. O presidente Jair Bolsonaro vetou 33 artigos, mas os parlamentares derrubaram 18 deles sem constrangimento.

A nova lei inclui servidores públicos e militares, membros do Legislativo, Executivo, Judiciário, do Ministério Público e tribunais ou conselhos de contas. Para todos haverá consequências jurídicas claras, com sanções penais, caso utilizem o cargo público para finalidades estranhas à lei.

Desde que foi sancionada, a lei tem dividido opiniões, por dificultar o trabalho da Justiça e da autoridade policial, incluindo aí juízes e procuradores. É vista como uma reação dos políticos a operações como a Lava Jato. Vale lembrar que, enquanto a lei era discutida em Brasília, o Supremo Tribunal Federal autorizou buscas e apreensões em gabinetes parlamentares. Para críticos da lei, seu objetivo é intimidar e inibir a ação de investigação, processo e punição de envolvidos em crimes, principalmente cometidos pelos detentores de mandatos.

Num Estado Democrático de Direito, é justo que se coíbam excessos e se aprimore o funcionamento da Justiça. Mas esta nova lei nasceu sob a suspeição de que foi concebida especialmente para livrar a cara dos deputados e senadores envolvidos com a lei, ou seja, feita sob medida para proteger bandidos que se abrigam no Congresso Nacional. Mais um desserviço ao povo brasileiro. Afinal, de que lado estão nossos políticos: a favor dos criminosos ou das forças policiais?

Pelo seu rigor, a Lei de Abuso de Autoridade constrange os delegados de polícia, promotores e juízes, intimidando os policiais que se expõem diariamente, na rua, arriscando a própria vida. Não beneficia quem combate à banditagem, mas, ao contrário, protege os inimigos da lei.

A partir de agora, os órgãos policiais não podem mais divulgar fotos dos suspeitos ou até presos em flagrante para os veículos de comunicação. A imagem dos marginais está protegida. Isso impede que televisão e jornais possam mostrar às vítimas seus agressores, aqueles que assaltam, matam e estupram.

É um absurdo que merece nosso repúdio. O crime organizado e as facções devem estar agradecendo a nova lei, porque seus integrantes estarão mais seguros, longe das câmeras de televisão e das lentes dos fotógrafos, protegidos pelo anonimato em função das novas regras.

A Polícia Militar de Santa Catarina já expediu comunicado à imprensa sobre a proibição de exibição de pessoas detidas. Informa que não serão mais divulgadas aos órgãos de comunicação fotos

de criminosos presos, ainda que estejam de costas, ou mesmo quando não possam ser identificados.

Será que a nova lei contribui para diminuir os homicídios e balas perdidas que, diariamente, vitimam pessoas de bem? Ajuda policiais a agir contra os marginais que não poupam vidas para a prática dos seus crimes? Traz benefícios para promotores e juízes em relação à aplicação da lei, tornando-a mais célere e ao alcance de todos? Se a intenção era evitar abusos de autoridades – e eles infelizmente existem – o novo código de equilíbrio e inibe a ação dos agentes públicos. Agora, quem tem o poder e dever de proteger o cidadão pode ir para o banco dos réus.

Pela visão alinhada com a esquerda, governos anteriores concederam inúmeros privilégios para os foras da lei. É preciso dar um basta neste modelo que inverteu valores, destruiu famílias, violentou direitos e levou a sociedade a não acreditar mais na Justiça, justamente pela permissividade das leis. É preciso avançar rapidamente no combate duro à criminalidade, como propõe o ministro da Justiça, Sérgio Moro, ex-juiz da Lava Jato.

Defendemos leis mais duras para aqueles que cometem crimes, penas mais severas e punições exemplares para os criminosos. A sociedade brasileira, há décadas, tem convivido com a barbárie, com uma escalada gigantesca da violência, principalmente com o crescimento da corrupção e do narcotráfico, porque nossas leis são excessivamente brandas, por concederem inúmeros recursos aos criminosos e poucos direitos às vítimas.

Pelo novo texto legal, os tipos de crimes com penas e multas são extremamente vagos, imprecisos, indeterminados e abertos. Permitem as mais diversas interpretações do que, afinal, configuraria um crime de abuso de autoridade. Este é o perigo oferecido pela nova lei, que pode configurar um retrocesso. Infelizmente, poderá constranger policiais e o Judiciário e desencorajar justamente aqueles que tem a missão de combater o crime.

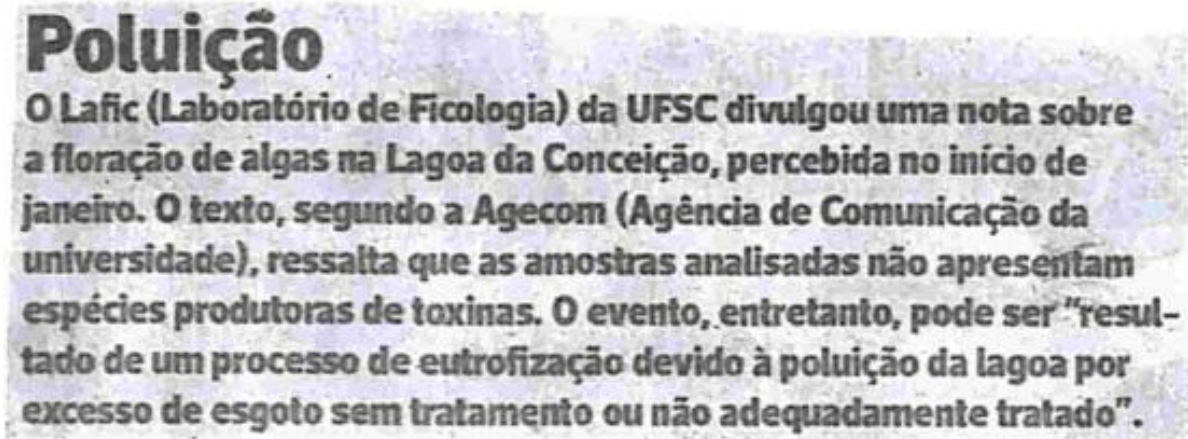
Nosso país escolheu um novo modelo, colocando no poder novos políticos e novos governantes porque a população desejava mudança, porque estava cansado da corrupção e da impunidade. Este novo Brasil, que a maioria deseja, não tem mais espaço para políticos que trabalhem em função de interesses próprios e não da maioria que os elegeu. Não admite mais uma sociedade corrompida em seus valores mais arraigados, que vão de encontro às famílias, suas crenças e princípios.

A Lei de Abuso de Autoridade precisa ser revista, como algumas entidades nacionais já propuseram, sob pena de favorecer somente aos corruptos, às organizações criminosas que infestam a máquina pública, aos políticos desonestos e todos aqueles que praticam crimes e agridem a lei. É preciso que a sociedade fique alerta. Sob o pretexto do abuso, a nova lei não pode ser abrigo da impunidade. Nós, brasileiros, ainda temos a esperança de construir um país com menos violência, sem corrupção e privilégios, e com leis justas para todos.



Notícias do Dia
Fabio Gadotti
"Poluição"

Poluição / Lafic / Laboratório de Ficologia / UFSC / Algas / Lagoa da
Conceição / Agecom / Agência de Comunicação



Notícias veiculadas em meios impressos, convertidas para o formato digital, com informações e opiniões de responsabilidade dos veículos.

CLIPPING DIGITAL

[**Pesquisadores da UFSC fazem estudo sobre águas-vivas que aparecem no litoral de SC**](#)

[**CIC em Florianópolis terá mostra gratuita de filmes de Jean-Luc Godard**](#)

[**UFC altera edital de concurso**](#)

[**Atraso, desinformação: pesquisadores criticam Brasil sobre resposta ao óleo**](#)

[**Projeto que ajuda a transformar ideias em negócios está com inscrições abertas em 15 cidades até dia 20**](#)

[**Em postagem na rede social, deputado minimiza assédio sexual**](#)

[**Novos horários na coleta de lixo de Curitiba**](#)

[Pré-incubadora que ajuda ideias criativas está com inscrições abertas](#)

[UFSC divulga novo Processo Seletivo com 21 oportunidades para Professor](#)

[Brusque tem vagas abertas para projeto Cocreation Lab; saiba como se inscrever](#)

[Previsão aponta temperatura acima da média no verão em Santa Catarina](#)

[Vaticano autoriza processo de beatificação do manezinho Marcelo Câmara](#)

[Previsão do tempo para os dias 14 e 15 de janeiro de 2020](#)

[ENQUETE: O que pensa o cidadão de Florianópolis sobre a Lei de Abuso de Autoridade](#)

[Guarda Municipal intensifica ações para minimizar problemas no verão de Florianópolis](#)